



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002926-64.2013.5.04.0000

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TRT Nº 113/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, neste ato representado pela Exma. Sra. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, doravante denominado RESCINDENTE CONTRATANTE, resolve rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 113/2013, cujo objeto é a construção do prédio do Foro do Trabalho de Estrela/RS, firmado com a empresa HARTMANN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.360.806/0001-79, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 1.467, sala 211, Montenegro, RS, doravante denominada RESCINDENTE CONTRATADA, com fulcro no inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e no inciso I da Cláusula Vinte e Quatro do contrato ora rescindido, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto rescindir, unilateralmente, o Contrato TRT nº 113/2013, em razão da inexecução das Cláusulas Nona, IV, e Vinte e Sete.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do que foi decidido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

CLEUSA REGINA HALFEN

Rescindente Contratante